

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portarias n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, Curitiba/PR CEP: 81.200-170, por meio da **Escola Superior Politécnica**, publica as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NO NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO**, para estudantes das disciplinas elencadas no item 3.1 deste edital, ministrado na modalidade presencial, à distância ou na metodologia semipresencial, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, os termos do Contrato do CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, na Resolução N° 50/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Contrato firmado com o Centro de Integração de Empresa Escola – CIEE, publica à comunidade acadêmica o presente Edital, estabelecendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para estágio remunerado, nos termos da Lei Federal N° 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa de Estágio terá os seguintes objetivos:

- 2.1.1. Incentivar a formação de profissionais voltados ao desenvolvimento do ensino;
- 2.1.2. Propiciar uma maior interação entre os alunos e o corpo docente do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 2.1.3. Implantar novas práticas e experiências pedagógicas.

3. DA VAGA

- 3.1. Será ofertada 2 (duas) vaga para o programa de estágio na Escola Superior Politécnica, conforme disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CURSO	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	BENEFÍCIOS	BOLSA
Estagiário (a)	Área de Computação (Gestão da Tecnologia de Informações,	1	Segunda à Sexta-feira das	R\$ 753,00	Bolsa de estud

	Ciência de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação		08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00		o 80% de desconto ^[1]
<p><i>[1] somente para os cursos semipresencial e EaD, esse benefício somente será concedido se o candidato não for beneficiário PROUNI, FIES ou qualquer outro tipo de bolsa Institucional.</i></p>					

4. DO PERFIL E DAS ATIVIDADES

4.1. Conhecimentos Técnicos e Perfil Comportamental para as vagas:

- 4.1.1. Conhecimento em linguagem de programação Python (ou domínio em C/C++)
- 4.1.2. Estrutura, administração e linguagem SQL para Banco de Dados Relacional
- 4.1.3. Conhecimento em HTML, CSS, Javascript
- 4.1.4. Domínio dos conceitos de arquitetura de software
- 4.1.5. Conhecimento em API RESTfull

4.2. Descrição das Atividades:

- 4.2.1. Suporte na manutenção de software
- 4.2.2. Apoio no planejamento e implantação de sistemas
- 4.2.3. Acompanhamento de desenvolvimento de código
- 4.2.4. Acompanhamento do atendimento de clientes internos
- 4.2.5. Suporte na criação de scripts
- 4.2.6. Suporte no teste de software

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de **10/04/2024 a 22/04/2024**.

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1. Ter idade mínima de 18 anos completos.
- 6.2. Ter disponibilidade para estagiar **por no mínimo 6 (seis) meses**.
- 6.3. Estar regularmente matriculado em cursos de computação do Centro Universitário Internacional UNINTER, de acordo com as especificidades deste Edital.
- 6.4. Possuir carteira de trabalho ou protocolo do referido documento.
- 6.5. Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional UNINTER.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1. Curriculum Vitae (anexado em PDF).
- 7.2. Histórico Escolar extraído do AVA, contendo graduação.
- 7.3. Arquivo em Word ou PDF contendo necessariamente as seguintes informações:
 - 7.3.1. Nome completo, telefone, RU, habilitação do curso, UTA em que estuda;
 - 7.3.2. Justificativa para participação no estágio, ressaltando seu interesse pela função;
 - 7.3.3. Informar se possui parente como funcionário no UNINTER. Se sim, informar nome completo e departamento.

8. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Os interessados na função de Estagiário (a) na Escola Politécnica, deverão candidatar-se através do site <https://www.uninter.com/trabalhe-conosco/>, seguindo os passos abaixo:
 - 8.1.1. Realizar o cadastro no site ou fazer login;
 - 8.1.2. Clicar em cima de seu nome no canto superior direito;
 - 8.1.3. Clicar em lista de vagas;
 - 8.1.4. Candidatar-se à vaga;
 - 8.1.5. Seguir as instruções indicadas para finalizar a candidatura.

OBSERVAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

- 8.2. Toda a comunicação com o candidato e informações sobre o processo seletivo, será realizada por e-mail.

8.3. As inscrições que estiverem com alguma das informações acima faltando, terão sua participação automaticamente desclassificada.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora, composta por:
 - a) Solicitante da vaga e/ou;
 - b) Supervisor do estagiário;
 - c) Analista de Recrutamento e Seleção.
- 9.2. As etapas da seleção para os candidatos a função de Estagiário da Escola Superior Politécnica, ocorrerão da seguinte forma:

- a) **Teste:** prova de conhecimento entre 10 e 15 questões de múltipla escolha, presencial, produzindo notas de 0,0 (zero) a 10 (dez), com uma hora ou uma hora e meia de duração, ajustada à prova.
- b) **Entrevista online:** o candidato deverá responder às questões sobre os conhecimentos da área e desenvolvimento pessoal. As entrevistas serão agendadas via e-mail.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, levando em consideração o desempenho em cada uma das etapas de seleção.
- 10.2. No caso de o primeiro colocado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.
- 10.3. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.
- 10.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato pelo recrutamento e seleção, no prazo de 24 horas, o candidato com a classificação imediatamente posterior será convocado, conforme descrito, no item 8.3.
- 10.5. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

11. DO RESULTADO

- 11.1. O resultado final do concurso será divulgado até o dia 10/05/2024 por meio de edital e e-mail.
- 11.2. A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade do departamento de Recrutamento e Seleção.

12. DO PERÍODO DE ESTÁGIO

- 12.1. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, não ultrapassando o período máximo de 2 (dois) anos, salvo a hipótese de exclusão do estagiário em razão do não cumprimento de suas obrigações.
- 12.2. O contrato de estágio somente pode ser realizado com o aluno de matrícula ativa e com frequência no curso e deve ser encerrado quando ocorrer o trancamento do

curso ou a formação do estagiário.

- 12.3. O estágio não implica vínculo empregatício e suas atividades são regidas em contrato específico.

13. DOS DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

- 13.1. Desempenhar as atividades conforme descritos neste Edital.
- 13.2. Cumprir com todo empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio.
- 13.3. Observar e obedecer às normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 13.4. Comunicar à área de Recrutamento e Seleção qualquer fato relevante sobre seu estágio.
- 13.5. Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional - UNINTER ou das constantes do Contrato de Estágio.
- 13.6. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 13.7. Apresentar à Instituição de Ensino relatório semestral de suas atividades de estágio.
- 13.8. Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 13.9. Entregar qualquer documentação relativa ao estágio, quando solicitada pela área de Recrutamento e Seleção.

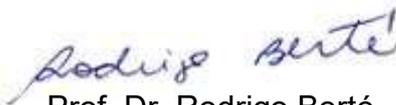
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O parecer da Banca Examinadora, depois de aprovado pelo solicitante da vaga, será encaminhado à Reitoria do Centro Universitário Internacional UNINTER para as providências referentes a homologação.
- 14.2. A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Jornalismo e do departamento de Recrutamento e Seleção.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria em conjunto com a Gestão Estratégica de Pessoas e Escola Superior de Gestão, Comunicação e Negócios.
- 14.4. Excetua-se dessa seleção os alunos que tenham participado de seleção anterior para a mesma vaga e declinado.
- 14.5. É vedada a contratação de estagiário para atuar na mesma área ou departamento

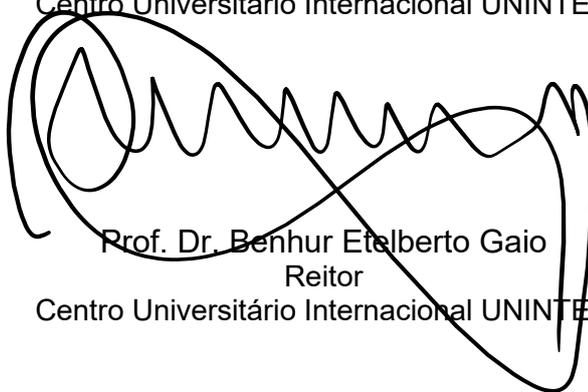
**Edital nº 27/2024 – Reitoria - ESP
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA
DE ESTÁGIO NA ESCOLA SUPERIOR POLITÉCNICA, DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER**

em que há colaboradores com vínculo de parentesco.

Curitiba, 5 de abril de 2024.



Prof. Dr. Rodrigo Berté
Pró-reitor de Graduação e de Cursos Técnicos
Centro Universitário Internacional UNINTER



Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional UNINTER